

**SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 119/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA, REFERENTE À EMENDA N° 965/2022.**

**1.1) CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado **CONCEDENTE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.431.312/0013-59, sediado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº600, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, nomeado pelo Decreto S/N, publicado no Diário Oficial do Município nº 6768, de 8 de janeiro de 2024, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº16.926, de 05/01/2017 e alterações posteriores.

**1.2) CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**, Fundação Pública de Educação Superior integrante da Administração Pública Federal Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.648.387/0001-18, com sua Reitoria situada nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila, nº2121, autorizada a funcionar pelo Decreto-Lei nº762, de 14/08/69, e federalizada pela Lei nº 6.532, de 24/05/78, neste ato representado por seu Reitor, Professor **CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024.

**1.3) FUNDAMENTO** – As partes aqui identificadas resolvem celebrar o presente ADITIVO com fundamento nas cláusulas sexta e sétima do referido instrumento, no art. 57, § 1º, inciso II; art. 58, inciso I e art. 116 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores, e na justificativa, que é parte integrante deste Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1) Constitui objeto do presente ADITIVO:**

- a) Alteração do representante legal da CONVENENTE, que passará a ter a seguinte redação:

**“CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**, Fundação Pública de Educação Superior integrante da Administração Pública Federal Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.648.387/0001-18, com sua Reitoria situada nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila, nº2121, autorizada a funcionar pelo Decreto-Lei nº762, de 14/08/69, e



federalizada pela Lei nº 6.532, de 24/05/78, neste ato representado por seu Reitor, Professor **CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024."

b) Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 119/2023, por mais 12 meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1) O prazo de vigência do presente Aditivo é de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

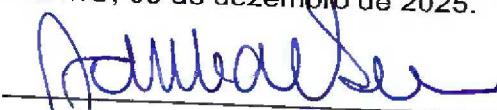
3.1) A publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONCEDENTE – Município de Uberlândia, e a publicação no Diário Oficial da União será providenciada pelo CONVENENTE – Universidade Federal de Uberlândia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1) Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Convênio original e aditivo, naquilo que não conflitarem com este Termo, ora a constituir parte integrante e complementar daquele.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG, 03 de dezembro de 2025.

  
Adenilson Lima e Silva  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

  
Carlos Henrique de Carvalho  
Reitor – Universidade Federal de Uberlândia

Testemunhas:

1) Nome/CPF Viviane F. Cruz - 

2) Nome/CPF Ilma B. Almeida - 